



## BROCHIER - RS

---

### Lei nº442/1997

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 31 de março de 1997

**REVOGADA pela Lei 754, de 27 de maio de 2002.**

### LEI Nº 442, DE 31 DE MARÇO DE 1997.

#### **Dispõe sobre incentivo para instalação de atividades agropecuárias no município.**

LAIRTON ERCI PILGER, Prefeito Municipal de Brochier.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

#### **L E I**

**Art. 1º** - O Município concederá incentivo para a instalação de atividades Agropecuárias como: aviários, pocilgas, estábulos e outras que resultem no aumento da produção primária, obedecidos os critérios estabelecidos nesta Lei.

**Art. 2º** - Os incentivos serão concedidos a vista de requerimento dos interessados, indicando o local, a produção inicial estimada e dimensões das instalações, bem como a apresentação do Talão do Produtor.

**Art. 3º** - Os incentivos para instalação de atividades agropecuárias se constituirão em serviços de terraplenagem, cargas de aterro e saibro, além de fretes com brita e areia, necessitando de análise prévia por parte da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

**Parágrafo Único** - Após análise, a Secretaria Municipal de Obras e Viação emitirá relatório discriminando os serviços a serem executados pelo Município para deferimento ou indeferimento pelo chefe do Poder Executivo.

**Art. 4º** - Os incentivos poderão ser reduzidos ou ampliados, dependendo da produção da propriedade apresentada pelo Talão do Produtor.

**Art. 5º** - Os serviços de terraplenagem limitam-se a valores equivalentes a 30 (trinta) horas máquinas para instalações de até 400m<sup>2</sup> (quatrocentos metros quadrados), e 60 (sessenta) horas máquinas para instalações de até 800m<sup>2</sup> (oitocentos metros quadrados), além de ensaibramento do acesso até a obra.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis nº 235/95 e 330/95.



## BROCHIER - RS

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 31 DE MARÇO DE 1997.**

**LAIRTON ERCI PILGER**

**Prefeito Municipal**